



Superior Tribunal de Justiça

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça
Códigos das UGs: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

Unidade Prestadora de Contas: Superior Tribunal de Justiça
Município/UF: Brasília/DF
Exercício das Contas: 2016

PARECER

Considerando as informações do Relatório de Gestão de 2016 apresentadas ao Tribunal de Contas da União,

Considerando o exame dos atos de gestão dos responsáveis pela Administração do Superior Tribunal de Justiça relativos ao exercício de referência, cujas análises encontram-se detalhadas no Relatório de Auditoria de Gestão e nos respectivos processos administrativos de fiscalização, conduzidos conforme o Plano Anual de Auditoria,

Considerando o Certificado de Auditoria emitido por esta Secretaria de Auditoria Interna, onde foi atestada a regularidade das contas responsáveis e sugerido ao Tribunal de Contas da União julgá-las REGULARES, SEM RESSALVAS,

Considerando o disposto no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e art. 50, inciso II, da Lei 8.443/1992,

Apresento a Vossa Excelência, dirigente máximo da unidade prestadora de contas nos termos do art. 1º da Decisão Normativa TCU 154/2016, parecer sobre as contas do exercício financeiro de 2016, em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

1. Com base nos resultados das auditorias realizadas e no acompanhamento da gestão, bem como nas conclusões das subunidades técnicas desta Secretaria de Auditoria Interna, sou de parecer que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Superior Tribunal de Justiça alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício. Registro, ainda, que esta unidade de auditoria não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas nas fiscalizações, quando substanciais, foram objeto de recomendações desta Secretaria às respectivas áreas da Administração e são monitoradas até a completa solução.

2. Não obstante a regularidade dos atos de gestão atestada no Certificado de Auditoria, mas como intuito exclusivo de contribuir com a melhoria da governança e da gestão do Superior Tribunal de Justiça, relaciono a seguir algumas constatações relevantes que, no entendimento desta Secretaria, merecem a atenção de Vossa Excelência.

- a. **Baixa execução do orçamento destinado a projetos estratégicos.** Primeiro, observa-se certa opacidade desse orçamento, uma vez que as ações que abarcam tais projetos se



misturam com ações de manutenção das atividades operacionais do Tribunal. Somos de opinião que, se os projetos eleitos são de fato estratégicos, a execução do orçamento destinado a eles deveria merecer atenção melhor e especial da Administração. Segundo, ainda em relação a opacidade desse orçamento, observo que, dentre os projetos dessa natureza, alguns são pouco ou nada estratégicos, pois não estão relacionados diretamente ou contribuem fortemente para a consecução dos objetivos estratégicos do STJ e para o cumprimento da sua missão. (Quadro 8 e itens 75 e 76 do Relatório de Auditoria de Gestão). Assim, sugeriu-se à Administração o estudo do rol de projetos estratégicos a fim de incluir nessa classificação somente os que contribuem decisivamente para a missão institucional, de forma a garantir transparência na execução do orçamento destinado a esse fim.

- b. A análise da gestão de restos a pagar aponta para a necessidade de aprimoramento dos controles da Administração para garantir melhoria na execução do orçamento, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo.** Identificaram-se falhas recorrentes e já retratadas em exercícios anteriores, representando riscos para os objetivos da instituição que precisam ser mitigados. Há valores reinscritos para execução em 2017 que se referem a empenhos muito antigos (2008, 2010, por exemplo). Ressalte-se ainda o expressivo montante relativo ao exercício de 2014 (R\$ 9.838.471,24), relativamente a aquisição de equipamentos, que merece a atenção da alta administração. (Quadro 11 e itens 78 a 82 do RAG). Ainda a esse respeito, merece atenção a ocorrência de pagamento de despesas de competência de exercícios posteriores a 2014 que foram apropriadas em empenho de 2014 (2014NE000008, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores). (itens 90 e 91 do Relatório de Auditoria de Gestão)
- c. Redução na dotação orçamentária do STJ verificada em 2016 em relação a exercícios anteriores, desde 2010.** Nesse período, observou-se um decréscimo real de 12,88%, se medido pelo IPCA-Amplio, e de 14,86%, se medido com base no IGP-M. Esse decréscimo foi mais severo do que sofreu a média dos órgãos do Poder Judiciário, que representou 6,81% (IPCA-Amplio) e 8,92% (IGP-M). Essa situação torna-se ainda mais relevante em razão de 2016 ter sido tomado como referência para o planejamento orçamentário dos vinte anos seguintes, conforme Emenda Constitucional 95/2016. Assim, não obstante a dificuldade de recomposição, esse ponto merece a atenção da Administração, especialmente no sentido de buscar ainda mais a eficiência nos processos de trabalho do Tribunal.
- d. Por fim, destaco o processo de aquisição e contratações do Tribunal, que carece de melhorias.** Não obstante os esforços das áreas para a melhoria desse processo de trabalho, observaram-se ainda fragilidades que podem impor riscos aos objetivos das aquisições e contratações do Tribunal. Os pontos frágeis observados nos trabalhos de exercícios anteriores, e que se verificaram também em 2016, referem-se especialmente à fase de planejamento. Nesse sentido, nos vários trabalhos de auditoria, tanto nas contratações de TI quanto nas de não TI, foram recomendadas diversas ações que precisam de apoio e monitoramento da Administração para sua eficácia e efetividade.



Superior Tribunal de Justiça

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça
Códigos das UGs: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

3. A despeito dessas considerações, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Relatório de Auditoria de Gestão e pela **REGULARIDADE**, sem ressalvas, das contas dos responsáveis pela administração do Superior Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,

Brasília, 17 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name and title.

Geovani Ferreira de Oliveira
Secretário de Auditoria Interna